



7 7 69

N.º

Assunto

Serviço

LEI Nº 911

Aprova Plano de Loteamento de Terreno Denominado "Loteamento Jardim América" nesta cidade.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre - aprova e o Chefe do Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o plano de loteamento de terreno, situado nesta cidade, com a denominação de "Loteamento JARDIM AMÉRICA", de propriedade do Sr. Anardino Costa, de acordo com a planta anexa, ficando o mesmo incluído no plano geral de urbanização da cidade;

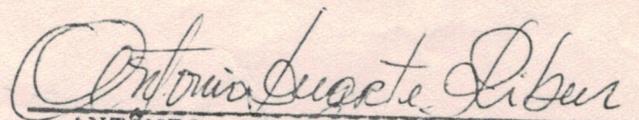
Art. 2º - Ficam destinados à construção de estabelecimentos de ensino, os lotes nº 8 (oito); 9 (nove); 10 (dez); 11 (onze); 12 (doze); 13 (treze); 14 (quatorze); 15 (quinze); 21 (vinte e um); 22 (vinte e dois); 23 (vinte e três); 24 (vinte e quatro); 25 (vinte e cinco); e 26 (vinte e seis), da Quadra T, com área de 3.084,00 m<sup>2</sup>;

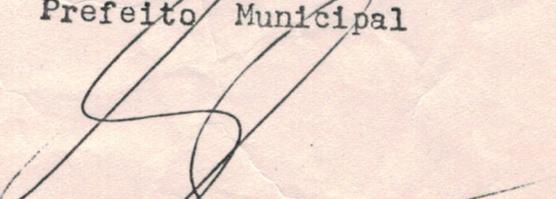
Art. 3º - Os serviços de água e esgoto, luz e meio fio-correrão por conta do proprietário;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

DADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, em 2 de julho de 1969.

  
ANTÔNIO DUARTE RIBEIRO  
Prefeito Municipal

  
ITAMAR VIEIRA CAMARGO  
Secretário